



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI N° 016/2013-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei n.º 016/2013, que ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI N° 2.492 DE 15 DE MAIO DE 2012.

O objetivo da presente alteração do art. 1º da Lei n° 2.492 de 15 de maio de 2012 é fazer com que se tenha justiça social aos casos em que o município firme convênios relativos ao PMCMV.

Trata-se de uma adequação da legislação em vigor como forma de evitar renúncia de receita que possa comprometer o município, ao passo que quando se tratar de convênio relativo ao PMCMV o município já terá viabilizado os impactos financeiros relativos à redução da base de cálculo sem que venha a comprometer as finanças municipais.

Na certeza de que esta Casa apreciará com sabedoria o Projeto de Lei, apresentamos os protestos de eleva estima e apreço.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-